



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 527

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.122/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da servidora **ADRIANA AMORIM DE SOUZA – RE 14.405**, quanto a alteração da primeira parcela de sua licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, passando para descanso em 18/01/2019 a 16/02/2019; e

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer constante de fls. 23 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.122/18.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.859, de 14 de setembro de 2018, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **ADRIANA AMORIM DE SOUZA - R.E. nº 14.405**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.408.760-5, ocupante do cargo efetivo de **TREINADOR DESPORTIVO**, licença prêmio relativa ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas de 30 dias, conforme períodos abaixo descritos.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 18/01/2019 a 16/02/2019,
- II - 30 (trinta) dias a partir de 03/02/2020 a 03/03/2020, e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2021 a 02/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 527/19 – Fls. 02

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de fevereiro de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito